



LEI DE Nº 1457/2021 de 08 de dezembro de 2021

“DENOMINA AS RUAS
EXISTENTES NA VILA DO POÇO
DA PEDRA.”

Eu, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pedro Soares de Almeida, Rua José Narciso Torres, Rua Antônio Egidio Serafim Dias, Rua José Epifânio da Silva, Rua Elvira Soares de Almeida e Rua João Amâncio do Nascimento, as ruas sem denominação oficial existentes na vila do Poço da Pedra, a sede do Distrito da Pedra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar as placas identificativas nos respectivas logradouros, bem como adotar todas as providências de praxe de registro junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Núcleo de Arte e Cultura José Assef Fares

Rua Padre Pedro Vitorino Dantas, 211 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: www.boaviagem.ce.gov.br